

SELETIVA PARA :



#esporteuniversitario



REGULAMENTO GERAL

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS MARANHENSES - JUMs 2022 têm por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominadas IES), públicas e privadas do território estadual e promover a ampla mobilização da juventude universitária maranhense em torno do esporte.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem por intermédio da prática desportiva universitária, estamos cada vez mais inovando, oportunizando, difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Com as das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Os JUMs 2022 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo estadual e nacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Promover o conagraçamento dos universitários maranhenses, estimulando a prática do esporte, visando ao desenvolvimento da personalidade integral do jovem;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) estudante-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania pela prática esportiva;

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. Os JUMs 2022 são uma realização da Federação Acadêmica Maranhense de Esporte (doravante denominada FAME) em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (doravante denominado SEDEL), através da Lei de Incentivo ao Esporte com o GRUPO MATEUS tendo como apoiadores as Cidades/Municípios Sedes no presente ano. As modalidades dos JUMs 2022 serão as seguintes:

- I) Acadêmico;
- II) Atletismo;
- III) Atletismo Paradesportivo;
- IV) Badminton;
- V) Badminton Paradesportivo;
- VI) Basquetebol;
- VII) Breaking Dance;
- VIII) Cheerleading;
- IX) Clash Royale;
- X) Counter Strike Global Offensive;
- XI) Ciclismo Virtual (*modalidade apresentação*)
- XII) Escalada Esportiva;
- XIII) Free Fire;
- XIV) Futebol Eletrônico;
- XV) Futsal;
- XVI) Handebol;
- XVII) Judô;
- XVIII) Karatê;
- XIX) League of Legends;
- XX) Natação;
- XXI) Natação Paradesportiva;
- XXII) Poker Online;
- XXIII) Skateboarding;
- XXIV) Taekwondo;
- XXV) Tênis;
- XXVI) Tênis de Mesa;
- XXVII) Tênis de Mesa Paradesportiva;
- XXVIII) Voleibol;
- XXIX) Wrestling;
- XXX) Xadrez.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





Art. 5º. Serão considerados etapas JUMs 2022:

- a) Etapas Regionais – Serão de responsabilidade da FEDERAÇÃO ACADÊMICA MARANHENSE DE ESPORTE - FAME e dos Comitês Organizadores Locais, como forma de classificar as equipes/estudantes atletas que representarão as IES na competição JUMs;
- b) JUMs – Realizados pela FAME em parceria com as IES e Comitês Organizadores Locais (Cidades/Municípios Sedes);

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Ao Comitê Organizador de todas as competições dos JUMs 2022 caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho;
- b) Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade;
- c) Deliberar sobre a participação das IES.
- d) Inspeccionar e aprovar, por intermédio da Comissão de Vistoria, composta por membros das Cidades Sedes, da IES anfitriã e da FAME, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- e) Providenciar os recursos materiais necessários para os eventos;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas, e depois prestar contas dentro do prazo legal:
 - i. Do Comitê Organizador, STJDU (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar) e da arbitragem;
 - ii. Transporte do Comitê Organizador;
- g) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização dos eventos, principalmente no que tange às exigências do termo de parceria, firmado entre FAME e a FEMADE;

Art. 8º. Às IES inscritas caberá:

- a) Providenciar o transporte de suas equipes, estudantes-atletas e Comissão Técnica até as Cidades Sedes, garantindo a presença da equipe durante o período de competição, devendo programar o retorno para o dia de saída divulgado para o encerramento da participação da equipe/atleta.
- b) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de chegada e saída da delegação à cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsável pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;
- c) Entregar à FAME, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades das IES e de seus membros das Comissões Técnicas e estudantes-atletas, anexando aos referidos termos, documento

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os direitos cedidos por esses termos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 9º. Nos JUMs 2022 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador (CO);
- b) Comissão Disciplinar (CD);
- c) Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU).

§ 1º – Os Comitês Organizadores dos JUMs 2022 serão compostos por representantes indicados pela FAME.

§ 2º – O Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU) é composto pelo Tribunal Pleno e pela Comissão Disciplinar Estadual nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 10º. Os integrantes do Comitê Organizador deverão preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento dos JUMs 2022, o relatório de suas atividades, para ser entregue à FAME.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





TÍTULO IV CAPÍTULO I DOS CRONOGRAMAS

Art. 11º. A competição JUMs 2022 modalidades individuais e coletivas será realizado em *São Luís, Imperatriz e Caxias/MA* no período entre 17 de MAIO a 10 de JULHO de 2022 de acordo com o cronograma a seguir:

JUMS REGIONAL SUL 2022 (IMPERATRIZ)	TER 17.05	QUA 18.05	QUI 19.05	SEX 20.04	SAB 21.04	DOM 22.05
BASQUETE	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S
HANDEBOL	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S
FUTSAL	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S
VÔLEI	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S

JUMS REGIONAL LESTE 2022 (CAXIAS)	TER 24.05	QUA 25.05	QUI 26.05	SEX 27.05	SAB 28.05	DOM 29.05
BASQUETE	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S
HANDEBOL	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S
FUTSAL	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S
VÔLEI	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





SELETIVA PARA:



JUMS REGIONAL ILHA 2022 (SÃO LUÍS)	SEX 03.06	SAB 04.06	DOM 05.06	SEG 06.06	TER 07.06	QUA 08.06
BASQUETE	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S
HANDEBOL	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S
FUTSAL	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S
VÔLEI	CH/CT	1ªRD	2ªRD	3ªRD	SF/F	F/S

JUMS FASE FINAL COLETIVAS (SÃO LUÍS)	QUI 09.06	SEX 10.06	SAB 11.06	DOM 12.06
BASQUETE	CH/CT	Q/F	S/F	F/S
HANDEBOL	CH/CT	Q/F	S/F	F/S
FUTSAL	CH/CT	Q/F	S/F	F/S
VÔLEI	CH/CT	Q/F	S/F	F/S

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





SELETIVA PARA:



JUMS INDIVIDUAIS 2022 (SÃO LUÍS)	QUI 07.07	SEX 08.07	SAB 09.07	DOM 10.07
ACADÊMICO	CH	CP	CP	CP
ATLETISMO	CH	CP	CP	CP
ATLETISMO PD	CH	CP	CP	CP
BADMINTON	CH	CP	CP	CP
BADMINTON PD	CH	CP	CP	CP
CLASH ROYALE	CH	CP	CP	CP
COUTER STRIKE GLOBAL OFFENSIVE	CH	CP	CP	CP
FREE FIRE	CH	CP	CP	CP
FUTEBOL ELETRÔNICO	CH	CP	CP	CP
JUDÔ	CH	CP	CP	CP
KARATÊ	CH	CP	CP	CP
LEAGUE OF LEGENDS	CH	CP	CP	CP
NATAÇÃO	CH	CP	CP	CP
NATAÇÃO PD	CH	CP	CP	CP
POKER-OLINE	CH	CP	CP	CP
TAEKWONDO	CH	CP	CP	CP
TÊNIS	CH	CP	CP	CP
TÊNIS DE MESA	CH	CP	CP	CP
TÊNIS DE MESA PD	CH	CP	CP	CP
WRESTLING	CH	CP	CP	CP
XADREZ	CH	CP	CP	CP
ESCALADA				
SKATEBOARDING	CH	CP	CP	CP
CICLISMO VIRTUAL				
CHEERLEADING				
BREAKING DANCE				

#esporteuniversitário

f/Federação Acadêmica Maranhense de Esporte @fameslзма

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12º. Terão direito à participação nos JUMs 2022, as IES credenciadas no respectivo ano junto a FAME, respeitando os limites estabelecidos em cada competição, desde que assinem o Termo de Adesão modelo 2022, na sua forma original e o encaminhem para a sede da FAME.

Art. 14º. Poderão participar dos JUMs 2022 os(as) estudantes-atletas nascidos no período compreendido entre 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2004.

§ 1º – JUMs:

- a) Nas modalidades de Badminton, Karatê, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Xadrez e Wrestling, os estudantes-atletas devem estar dentro do limite de idade estabelecido neste regulamento;
- b) Nas modalidades de Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Judô, Natação e Voleibol, em ambos os naipes, ficam liberadas as inscrições de até 04 (quatro) estudantes-atletas fora do limite de idade estabelecido neste regulamento sendo que, somente 2 (dois) poderão ser escalados por partida dos inscritos nas modalidades coletivas e todos os 4 poderão competir nas modalidades individuais;

Parágrafo Único – O quantitativo de classificação para a fase nacional seguirá o REGULAMENTO GERAL JUBS 2022.

- c) Nas modalidades Acadêmico, eSports e paradesportivas não haverá limite de idade.

Parágrafo Único – No JUMs 2022 será permitida a participação de estudante-atleta que, durante a realização da Etapa Estadual, esteja competindo pelo País em competições internacionais, respeitando os limites de inscrições estabelecidos neste regulamento.

Art. 15º. Poderão participar dos JUMs 2022, na qualidade de estudante-atleta, o aluno que estiver:

- a) Regularmente matriculado na IES até o dia 30 de abril de 2022 cursando e frequentando o semestre no ano de 2022, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC;
- b) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 16º. Cada participante (Dirigente, Comissão Técnica e estudante-atleta) somente poderá estar inscrito e participar dos JUMs 2022, no mesmo semestre, por uma única IES (delegação).

Art. 17º. O(a) estudante-atleta que estiver matriculado, cursando e frequentando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar dos JUMs 2022, representando a IES pela qual disputou a Etapa Estadual.

§ 1º – O(a) estudante-atleta somente poderá disputar uma Etapa Regional/Estadual, não podendo participar por outra IES nos JUMs 2022.

§ 2º – O(a) estudante-atleta que participar dos JUMs 2022 por IES diferentes da disputada na Etapa Regional/Estadual será automaticamente suspenso e impedido de participar da Temporada subsequente.

§ 3º – Cada estudante-atleta só poderá participar de 01 (uma) modalidade/naipe esportiva no JUMs 2022 no Individual e 01 (uma) modalidade/naipe esportiva no JUMs Coletiva.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





SELETIVA PARA:



Art. 18º. Poderão participar dos JUMs 2022 as IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Art. 19º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (atividades socioculturais, transporte, restaurante e outros).

§ 1º – Para jogos, provas, pesagens e combates não será aceita a credencial temporária;

§ 2º – Todo integrante de delegação somente poderá ser credenciado para uma única função no evento, salvo na hipótese do parágrafo § 4º deste artigo;

§ 3º – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do(a) estudante-atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes no JUMs 2022;

§ 4º – Quando um dirigente for exercer a função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem, junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo;

§ 5º – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria do evento, mediante o preenchimento do formulário padrão (Anexo IX) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 01 (um) pacote de fraldas geriátricas, que serão destinados a entidades filantrópicas da cidade sede;

§ 6º – A credencial, em caso de utilização indevida, poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para o STJDU.

Art. 20º. Nenhum componente das delegações poderá participar dos JUMs 2022 sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria do evento.

Art. 21º. Nenhum estudante-atleta ou equipe (exceto nas modalidades com o técnico como opcional) poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável (este com apresentação do CREF, exceto modalidades de Lutas, no caso da utilização de oficial que não contenha CREF o mesmo fica restrito apenas a acompanhar a equipe sem dar instruções). Na ausência deste, os estudantes-atletas serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

§ 1º – É obrigatório a inscrição e o credenciamento mínimo de 01 (um) técnico para a competição nas modalidades: Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Judô, Natação e Voleibol;

§ 2º – Para as demais modalidades paradesportivas a inscrição do técnico é optativa;

§ 3º – Não haverá inscrição de técnicos nas modalidades Acadêmico, Badminton, Tênis, Tênis de Mesa, Xadrez, Skates, Escalada, Breaking, ciclismo virtual e Cheerleading;

§ 4º - As modalidades eSports não entram nos quantitativos descritos para delegações.

§ 5º – Para as modalidades coletivas, quando o técnico, durante o jogo, por razões médicas se ausentar, for expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará o jogo, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





SELETIVA PARA:



CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

SEÇÃO I

DAS MODALIDADES

Art. 22º. Cada delegação participante será composta conforme a tabela abaixo descrita, entre dirigentes (Diretor Geral de IES, Chefe de Delegação, Oficiais, Médicos ou Fisioterapeutas e Jornalistas), Comissões Técnicas e estudantes-atletas, obedecendo as tabelas a seguir:

MODALIDADE	ESTUDANTE ATLETAS		COMISSÃO TÉCNICA	
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
ACADÊMICO	Até 10	Até 10	Até 1	Até 1
ATLETISMO	Até 20	Até 20	Até 2	Até 2
ATLETISMO PD	Até 20	Até 20	Até 2	Até 2
BADMINTON	Até 15	Até 15	Até 1	Até 1
BADMINTON PD	Até 15	Até 15	Até 1	Até 1
BASQUETEBOL	Até 30	Até 30	Até 3	Até 3
CICLISMO VIRTUAL (APRESENTAÇÃO)*				
FUTSAL	Até 30	Até 30	Até 3	Até 3
HANDEBOL	Até 30	Até 30	Até 3	Até 3
JUDÔ	Até 20	Até 20	Até 2	Até 2
KARATÊ	Até 20	Até 20	Até 2	Até 2
NATAÇÃO	Até 20	Até 20	Até 2	Até 2
NATAÇÃO PD	Até 20	Até 20	Até 2	Até 2
TAEKWONDO	Até 20	Até 20	Até 2	Até 2
TÊNIS	Até 10	Até 10	Até 1	Até 1
TÊNIS DE MESA	Até 10	Até 10	Até 1	Até 1
TÊNIS DE MESA PD	Até 10	Até 10	Até 1	Até 1
VOLEIBOL	Até 30	Até 30	Até 3	Até 3
WRESTLING	Até 10	Até 10	Até 1	Até 1
XADREZ	Até 20	Até 20	Até 2	Até 2
ESCALADA				
SKATE	Até 10	Até 10	-	-
CHEERLEADING				
BREAKING				
LEAGUE OF LEGENDS	Até 30		-	-
POKER	Até 30		-	-
FREEFIRE	Até 24		-	-
CLASH ROYALE	Até 10	Até 10	-	-
FUTEBOL ELETRONICO	Até 10	Até 10	-	-
COUTER STRIKER	Até 30		-	-

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





§ 1º – Cada delegação poderá possuir até 11 (onze) dirigentes, tendo obrigatoriamente vagas para o Diretor Geral da IES, 01 (um) Chefe de Delegação, 01(um) Médico ou Fisioterapeuta e 01 (um) Jornalista. Estas vagas são exclusivas para estas funções. A não ocupação destas vagas reduzirá proporcionalmente ao número final de dirigentes.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 23º. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, cabendo-lhe algumas atribuições, conforme a seguir:

1. O Diretor da IES e o Chefe de Delegação deverão:

- a) Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais(eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), e-Título, na Secretaria do JUMs 2022, para receber a sua credencial;
- b) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador do JUMs 2022;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes da sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- d) Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (IES) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e quaisquer outros);
- e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos estudantes atletas pertencentes à sua Delegação;

2. Os oficiais deverão:

- a) Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais(eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), e-Título, na Secretaria do JUMs 2022, para receber a sua credencial;
- b) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador do JUMs 2022, em caso de ausência do Diretor da IES e/ou Chefe de Delegação;

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





4. Os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão:

- a) Apresentar a original da sua carteira ou Declaração do Sistema CREF/CONFEF, dentro do prazo de validade, na Secretaria do JUMs 2022, para receber a sua credencial;
- b) No caso de Declaração do Sistema CREF/CONFEF, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto;
- g) Nas modalidades de Lutas (Judô, Karatê, Taekwondo e Wrestling) o técnico deve apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), e-Título, na Secretaria do JUMs 2022, para receber a sua credencial, não sendo obrigatório o registro do sistema CREF/CONFEF;
- c) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador do JUMs 2022, em caso de ausência do Diretor da IES, do Chefe de Delegação e/ou do Oficial;

5. O Médico e/ou Fisioterapeuta deverá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos do JUMs 2022, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO), dentro do prazo de validade, para receber a sua credencial;
- b) Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;

6. O Jornalista deverá:

- a) Apresentar documento do Registro Profissional junto ao Ministério do Trabalho, que comprove a formação na área de Comunicação Social – Habilitação Jornalismo e/ou Relações Públicas, no setor de Comunicação (imprensa) do JUMs 2022, para receber a sua credencial;

7. Os(as) estudantes-atletas deverão:

- a) Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), e-Título, na Secretaria dos JUMs 2022, para receber a sua credencial, para receber a sua credencial.

Parágrafo Único– Não serão aceitas pelo Comitê Organizador para a retirada da credencial: fotocópias, documentos danificados, fax, protocolos e outros tipos de documentos. Somente serão

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





aceitas fotocópias autenticadas ou o BO desde que o interessado seja o portador, portanto, não será permitida a representação por terceiros.

Art. 24º. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 25º. Os dirigentes e técnicos da mesma IES poderão exercer a função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade, e o estabelecido no Art. 19 § 4º deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E PRODECIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 26º. Caberá à IES a responsabilidade da inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) no sistema de cadastro e inscrição da CBDU no evento JUMs 2022 através do site <https://www.cbdu.org.br/>

§ 1º– A homologação da inscrição dos integrantes da delegação no evento JUMs 2022 será no ato do credenciamento na Secretaria do evento.

§ 2º – Para o JUMs 2022, a homologação da inscrição só ocorrerá quando a documentação original listada abaixo for entregue na Secretaria do evento, de acordo com as exigências deste Regulamento.

- a)** Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino Superior inscritas (originais);
- b)** Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos dos Participantes (dirigentes, comissão técnica, atletas, médicos, fisioterapeutas, jornalistas) (originais);
- c)** Termo Individual de Consentimento Livre e Esclarecido (original);
- d)** Mapas de Inscrição por Provas (Atletismo, Judô e Natação) assinados e carimbados pela IES;

§ 3º – Para entrega, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades deverão estar separados por:

- 1:** Dirigentes (Diretor Geral da IES, Chefe de Delegação, oficiais por ordem alfabética, Jornalista e Médico/Fisioterapeuta);
- 2:** Modalidades em ordem alfabética (apresentar primeiro o termo do(s) técnico(s) da modalidade(s) e por naípe (feminino primeiro);
- 3:** Termos das IES, com a cópia da identidade do participante digitalizada e inserida no sistema da CBDU, e estes inscritos no evento JUMs 2022;

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





Art. 27º. Para que uma IES possa inscrever no JUMs 2022, deverão ser cumpridos os seguintes prazos divulgados nos informes:

INSCRIÇÕES	
COMPETIÇÃO	PRAZO FINAL DE INSCRIÇÃO
JUMS 2022	
JUMS REGIONAL SUL (IMPERATRIZ)	ATÉ 14/05
JUMS REGIONAL LESTE (CAXIAS)	ATÉ 21/05
JUMS REGIONAL ILHA (SÃO LUÍS)	ATÉ 31/05
JUMS INDIVIDUAIS (SÃO LUÍS)	ATÉ 04/07

Parágrafo Único – O prazo de inscrições descrito acima é específico das IES com a FAME. Cada IES poderá estabelecer uma data limite anterior a esta descrita, na qual a sua IES deverá se inscrever.

Art. 28º. As substituições de dirigentes, comissões técnicas e estudantes-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes itens:

- Formulário específico (Anexo V) assinado pelo Chefe de Delegação, Oficial da IES, ou, na ausência dos demais, o Técnico da IES;
- Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante (Anexo I, II e III);
- Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da IES (caso a Instituição não esteja participando com algum outro atleta) (Anexo IV);
- 01 (um) pacote de fraldas geriátricas.

§ 2º– Os prazos para as substituições serão de acordo com o descrito abaixo:

- Até o dia da entrega das documentações da secretaria do evento;

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





§ 3º – A quantidade de substituições permitidas será conforme descrito abaixo:

a) Até 05 (três) estudantes-atletas inscritos por modalidade e naipes.

§4º– Os(as) estudantes-atletas substitutos entrarão nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os(as) estudantes-atletas substituídos.

§ 5º– Cada função de dirigente e/ou membro da comissão técnica poderá ser substituída somente uma vez e a qualquer tempo durante a competição.

a) Junto aos documentos exigidos no Parágrafo Primeiro, deverá ser entregue a credencial do participante substituído;

b) Sem a entrega da credencial, toda e qualquer substituição será negada;

c) Ao final do evento a credencial substituída poderá ser devolvida ao Chefe de Delegação.

Art 29º. Confirmação de provas/categorias dos estudantes-atletas:

§ 1º – Nos JUMs, para as modalidades Atletismo, Judô e Natação, o prazo final para a última confirmação nas provas e categorias de peso dos(as) estudantes-atletas inscritos será até o dia da entrega das documentações pelas IEs;

§ 2º– Na Reunião Informativa da modalidade, somente poderão ser feitos cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceita qualquer outro tipo de mudança.

Art 30º. Quando houver desistência de participação de uma modalidade completa e naipes, após a realização do Congresso de Abertura, a(s) IES(s) serão impedidas de participar por 02 (dois) anos subsequentes na mesma modalidade e naipes, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do STJDU.

CAPÍTULO V

DO CERIMONIAL DE ABERTURA DO JUMS

Art 31º. O Cerimonial de Abertura em local, data e horário a confirmar.

§ 1º – A participação no cerimonial de abertura é obrigatória para todas as IEs participantes. O não comparecimento implicará na multa de 10 (vinte) caixas de água mineral e no encaminhamento de relatório ao STJDU.

§ 2º – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes por IES neste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES

Art 32º. As reuniões informativas das modalidades serão realizadas conforme programação a ser divulgada no Informativo/Boletim Técnico. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, das séries, balizamentos e ranking (modalidades individuais), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – As reuniões informativas de modalidade serão dirigidas pela equipe da Gerência de Competição do evento, destacando-se que não terão poderes para alterar qualquer artigo do presente Regulamento.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art 33º. As competições do JUMs 2022 serão realizadas se houver o número mínimo de 02 (duas) equipes na modalidade, naipes e IES inscritas:

I. A competição será realizada em Fase Classificatória e/ou Fase Eliminatória.

Parágrafo Único – Caso haja menos de 02 (três) equipes inscritas na modalidade, naipes e IES, a FAME não realizará a competição.

SEÇÃO I

DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art 34º. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art 35º. Os cabeças de chaves para os jogos, provas (balizamento) e combates serão definidos pela Coordenação de Modalidade.

SEÇÃO II

DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art 36º. No JUMs 2022 o sistema de competição será determinado conforme o número de inscritos e divulgado posteriormente por meio de Informativo Técnico.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





SEÇÃO III

DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art 37º. O JUMs 2022 tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas será aplicado tudo que não contrarie este Regulamento.

Art 38º. As competições do JUMs 2022 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência de Competição. Toda equipe ou estudante-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento. Será considerado perdedor por ausência (WxO), o(a) estudante-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de ausência (WxO) serão encaminhados ao STJDU e estarão passíveis de sanção de acordo com o CBJD e com os Regulamentos Geral da competição e Específico da modalidade.

Art 39º. Em caso de WxO (ausência), para efeito de placar, será conferido o resultado à equipe vencedora de acordo com o estabelecido no Regulamento Específico da modalidade.

Parágrafo Único – O segundo WxO da equipe/IES na modalidade/naípe, implicará automaticamente em suspensão da temporada seguinte.

Art 40º. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Competição, desde que nada mais impeça a sua realização.

Parágrafo Único – Nestes casos, à critério da Gerência de Competição e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia.

Art 41º. Os jogos poderão ser precedidos por um protocolo de competição.

Art 42º. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante sua realização (conforme regulamento específico das Modalidades), os(as) estudantes-atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam regularmente identificados com sua credencial oficial do evento em posse da equipe de arbitragem. Qualquer Oficial da respectiva delegação poderá permanecer na área de competição, mesmo que ele não esteja atuando como técnico, desde que devidamente identificado e com sua credencial em posse da equipe de arbitragem.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art 43º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Para as modalidades coletivas:

i. Troféus para as IES e medalhas para os(as) estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada naipes;

b) Para as modalidades individuais:

i. Troféus para as IES classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade individual e naipes, somando-se todos os resultados obtidos pelos seus estudantes-atletas em todas as provas, categorias ou combates;

ii. Medalhas para os(as) estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova, categoria ou combate;

c) Certificados de participação (disponibilizada via E-mail famemaranhao@gmail.com após o término do JUMs 2022).

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO IX DA ARBITRAGEM

Art 44º. Os componentes da equipe de arbitragem do JUMs 2022 serão designados pela Gerência de Competição, por meio da Coordenação de Arbitragem, indicados pela FAME.

CAPÍTULO X DOS UNIFORMES

Art 45º. Cada IES deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada e levando os dois jogos de uniformes, conforme especificações deste Regulamento Geral e dos Específicos da FAME para cada modalidade.

Art 46º. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

§ 1º – Todos os membros da Comissão Técnica deverão trajar: bermuda ou calça, camisa e tênis.

§ 2º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, alfinetes e/ou cliques ou escritas à caneta.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





Art 47º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do próximo artigo, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico e cigarros.

Art 48º. Os uniformes dos estudantes-atletas, técnicos e dirigentes devem atender às especificações a seguir:

1.1. Camisas, Camisetas, Macaquinhos, Malhas, Sungas, Toucas e Maiôs de Competição.

1.1.1. Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino, Cidade e Estado (nome ou sigla) da IES;
- A numeração deverá seguir o Regulamento Específico da modalidade.

1.1.2. Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador;
- Bandeira do Estado e/ou FUE – 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante-atleta – 01 (uma) aplicação.

Art 49º. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados ao STJDU.

CAPÍTULO XI DOS BOLETINS

Art 50º. Os comunicados oficiais do JUMs 2022 serão publicados em boletins informativos do evento.

§ 1º– Os boletins, Geral, Técnico, da C.D. e do S.T.J.D.U. serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º– Os boletins serão impressos (apenas sob solicitação da IES) e enviados para endereços eletrônicos (e-mails indicados pelas IES nas Reuniões informativas de cada modalidade, e divulgados no Grupo de Whatsapp a serem criados para cada modalidade).

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





TÍTULO XI DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art 51º. A Coordenação de Serviços Médicos do JUMs 2022 será coordenada pelo médico ou fisioterapeuta indicado pela Direção Geral, e terá como membros de apoio da coordenação, profissionais e acadêmicos de fisioterapia.

§ 1º – Em caso de acidente durante a partida, o (a) estudante-atleta lesionado (a) será avaliado (a), primeiramente pelo Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro devidamente cadastrado pela Federação e com seu nome na súmula da partida como membro da comissão técnica da equipe. Na ausência desse membro na comissão, o estudante-atleta será atendido (a) avaliado (a) por integrantes da coordenação de saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse (a) estudante-atleta até um hospital/clínica credenciada do evento, ele (a) será removido (a) apenas mediante acompanhamento de algum responsável da delegação.

§ 2º – Quaisquer acometimentos antes do início das partidas em que o estudante-atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este (a) deverá comparecer à Coordenação de Serviços Médicos do JUMs 2022 para ser avaliado(a) e indicado(a) para hospital/clínica credenciada.

§ 3º – Os atestados médicos que indiquem o afastamento do estudante-atleta da competição deverão ser apresentados à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

§ 4º – Em casos de remoção para hospital, caberá à IES responsável pelo atleta o acompanhamento desse (a) atleta e assinatura de alta dele (a).

Art 52º. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico ou pela remoção em acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JUMs 2022.

Art 53º. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos do JUMs 2022 é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas, provas ou combates.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





TÍTULO XII

CAPÍTULO I

DO STJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR

Art 54º. São órgãos do STJDU o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar Nacional, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização do JUMs 2022.

§ 1º – A composição dos órgãos do STJDU atende na forma do que determina a Lei nº 9.615/98 e do CBJD.

§ 2º – Os órgãos do STJDU serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do STJDU, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art 55º. As decisões da Comissão Disciplinar Nacional estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do STJDU.

Art 56º. No JUMs 2022 as pessoas físicas ou jurídicas (IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art 57º. Todos os participantes do JUMs 2022 poderão sofrer as penas disciplinares descritas no Artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixada neste Regulamento.

Art 58º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do STJDU, devendo ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no Boletim Oficial do STJDU do JUMs 2022 para ciência e cumprimento.

Parágrafo Único – Os Boletins Oficiais do STJDU serão publicados impressos (apenas sob solicitação da IES) e por meios eletrônicos (e-mails indicados pelas IES nas Reuniões Informativas de cada modalidade, e-mails indicados na Secretaria durante a entrega da documentação e no grupo de Whatsapp criado para tal).

Art 59º. As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





Art 60º. No caso de algum responsável por equipe apresentar qualquer notícia de infração disciplinar contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esta deverá ser entregue, pelo Chefe da Delegação, oficiais ou Técnico, à Secretaria (podendo este ser via e-mail), por escrito, até 03 (três) horas após o término da partida ou prova, com o comprovante do pagamento da taxa de recurso, para posterior encaminhamento a CD/STJDU.

Art 61º. Será encaminhado relatório a CD/STJDU para análise e pronunciamento, no caso do(a) estudante-atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar -se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer dos órgãos do CD/STJDU, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela FAME;
- II. Ressarcimento à FAME das despesas geradas.

Art 62º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada a CD/STJDU para as devidas providências.

Art 63º. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições organizadas pela FAME. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FAME deverá assumir esta responsabilidade, sem prejuízo do encaminhamento do relatório sobre os fatos a CD/STJDU.

CAPÍTULO XI

DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS

Art 64º. Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização do JUMs 2022 serão definidos na forma deste Regulamento e da Resolução nº 01 – 2010 do Tribunal Pleno do STJDU.

Art 65º. Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição e, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.

§ 1º – Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.

§ 2º – Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período das 20h00min (vinte) horas até às 08h00min (oito) horas do dia seguinte.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





Art 66º. Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões em até 02 (duas) horas da apresentação dos recursos durante o período de realização dos jogos.

Parágrafo Único – Os Procuradores e Secretários têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

Art 67º. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

Art 68º. A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação do Boletim Oficial da CD/STJDU, para os e-mails informados nas Reuniões Informativas, ou através de contato ao chefe de delegação pelo telefone celular que conste no cadastro oficial da Coordenação Geral do evento que lhe foi entregue no início da competição, devendo o(a) secretário(a) certificar nos autos o dia e horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

Parágrafo Único – A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) hora entre esta e a realização da sessão de julgamento do órgão julgante.

Art 69º. O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do STJDU, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

§ 1º – Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada para sua apresentação.

§ 2º – Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

§ 3º – A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de até 02 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

§ 4º – A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

Art 70º. Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 (duas) horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

SEDEL



APOIO





TITULO VIII

CAPITULO I

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art 71º. Todos os integrantes das delegações e as Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes do JUMs 2022, devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A FAME, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes no JUMs 2022 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela FAME e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) estudantes-atletas e o evento.

TITULO IX

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72º. Os Comitês Organizadores dos JUMs 2022 não terão responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação, conforme prevê o este Regulamento.

Art. 73º. Para todos os fins, os participantes do JUMs 2022 serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela FAME e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

Art. 74º. Quaisquer consultas atinentes ao JUMs 2022 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Estadual, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 75º. Compete à Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO

